



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022-PMP

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUE DE ÁGUA
PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA
DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PIUM –
TO.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO N.º: 075/2022

EMIÇÃO: 07 de Abril de 2022

Abertura: 22 de Abril de 2022

HORÁRIO: 10:00 horas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



AUTUAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO/PROTOCOLO PMP Nº 075/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUE DE AGUA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DO MUNICÍPIO DE PIUM –TO.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

Pium – TO, 31 de março de 2022.

ELINEIA BARBOSA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA E PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PIUM TO.

DESTINO: CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUE DE AGUA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DO MUNICÍPIO DE PIUM –TO.

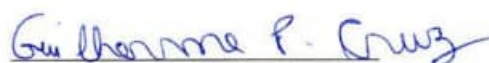
ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	UND	Tanque de água 4000 litros, 2 eixos simples, pneus novos 750/16, com kit incêndio		
Total Geral Estimado					

Modalidade:

☐ Dispensa ☐ Inexigibilidade		Licitação: ☐ Convite ☐ Tomada de Preço ☐ Concorrência ☒ Pregão	
Classificação Orçamentária:	Nat. da Despesa	DC	Fonte
0003.0004.20.606.0032.2021	4.4.90.52	107	500

JUSTIFICATIVA: A formalização de processo licitatório visando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de tanque de água para secretaria de agricultura do município de Pium –TO.

Respeitosamente,


Guilherme Pereira Cruz
Diretor de Compras



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



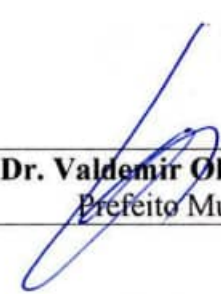
CPL
04


Paulo Sergio Aires Gomes
Secretário de Administração


NIVALDO RODRIGUES BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura

Autorizo observando as normas legais vigentes.

Pium - TO, em 31 de Março 2022.


Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal.

Ratificação do Departamento de Finanças

Pium - TO, em 31 de Março 2022


Roberval Paulo da Silva
Secretário de Finanças



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

EMPRESA: RODRIGUES & FILHO LTDA
CNPJ: 06.940.111/0001-00

Valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
05

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **JUSTIFICATIVA:** A formalização de processo licitatório visando o Registro de preços para Aquisição de tanque de água para atender a demanda da secretaria de agricultura do município de Pium - TO, conforme especificações abaixo, proporcionando, assim, continuidade dos serviços públicos essenciais ao Município de Pium/TO. A realização do processo para aquisição dos materiais acima mencionados se faz necessário, uma vez que os materiais destinam-se a manutenção no regime de execução direta, na manutenção das praças, jardins da cidade.

2. **OBJETIVO:** O presente termo visa propiciar a formalização de Registro de preços para Aquisição de tanque de água para atender a demanda da secretaria de agricultura do município de Pium - TO, para a atendimento da prefeitura municipal e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Pium – TO, pelo período de 12(doze) meses.

3. **RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Tanque de água 4000 litros, 2 eixos simples, pneus novos 750/16, com kit incêndio.	UNID	01		R\$	R\$
TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$	

TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx).

3.1 DOS QUANTITATIVOS

3.1.1 O quantitativo acima perfaz uma estimativa para manutenção nas áreas verdes da cidade, nos canteiros de jardinagem entre outros.

4. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, obedecerá às condições estatuídas neste Edital e reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23.01.2013, do Decreto Federal 9.488/2018 de 30.08.2018, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993/, Lei nº 8.078, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

5. **DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

5.1. As especificações são as constantes no item 3 deste termo.

5.2. Entregar os produtos conforme solicitações de cada órgão gerenciador participante da Ata de Registro de Preços, nos locais por esta indicado, tendo a proponente o prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da solicitação, para entregar os materiais solicitados.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



5.2.1 O equipamento deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Pium – TO, e nos demais locais indicados pelo Departamento de Compras na Autorização de Fornecimento.

5.3 As licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços. A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura e da devida publicidade legal.

5.4 A aquisição será emitida Autorização de Compras ou Nota de Empenho respectiva em favor da licitante vencedora.

5.5 A contratada deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

5.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.6 Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

6.7 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

5.8 - A detentora da ata deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

5.7 A entrega do equipamento, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade em até 30 (trinta) dias após a solicitação, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas.

5.8 Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os Departamentos da Administração Pública Municipal.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As proponentes deverão apresentar pelo menos 01 (um) atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Será designado pela autoridade competente o responsável pela fiscalização da execução dos serviços oriundos desta contratação, conforme preceitua o art. 67 da Lei 8.666/93.

7.2 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

7.3 A fiscalização exercida pela Contratante não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



8. DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a NOTA Fiscal correspondente aos materiais fornecidos.

8.1.1. Somente poderão ser considerados, para fins de pagamento, os produtos aceitos ou aprovados pelo CONTRATANTE.

8.3. O pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dias, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal ou recibo por servidor da Prefeitura Municipal de Pium, e mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

8.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal ou recibo deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar os produtos conforme especificações constantes neste termo e nos quantitativos solicitados pela Sec. de Administração de Pium – TO e demais órgãos participantes.

10.2. Arcar com as despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

10.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

10.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e com este Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

11.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

11.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

11.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

11.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

12. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

12.1. Na Secretaria Municipal de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO, situada na Avenida Diógenes de Brito, n.º 1, Setor Alto da Boa Vista, Pium – TO.

13. FONTE DE RECURSOS

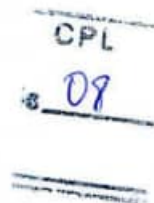
13.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática a ser informada na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão incluídas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Responsável pela Elaboração:

Aprovo o termo de referência e a despesa, observada as normas legais:

Pium TO, 31 de março de 2022.

Guilherme P. Cruz
Guilherme Pereira Cruz
Diretor de Compras

Nivaldo Rodrigues Braga
Nivaldo Rodrigues Braga
Secretário Municipal de Agricultura



THE
OFFICE OF THE
ATTORNEY GENERAL
OF THE STATE OF NEW YORK
ALBANY, N. Y.



1892

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL

ALBANY, N. Y.

1892

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL

ALBANY, N. Y.